

PARECER TÉCNICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90006/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa **BLK CONSTRUTORA LTDA.**
2. Em relação ao item 10.1.5.1 “a licitante vencedora será convocada a apresentar a Administração, por meio eletrônico”:
 - a) **“PLANILHA DE SERVIÇOS**, impressa sem rasuras e entrelinhas, **com data** que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº VII, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO IV), sob pena de desclassificação.”

Foi apresentado a Planilha de Serviços, conforme modelo disponibilizado, com os valores ajustados a proposta, assinatura do responsável legal pela empresa e do responsável técnico (mesma pessoa, nesse caso). Não foi colocada a data no documento, entretanto, como a concorrência acontece de modo eletrônico, a postagem do documento no sítio da licitação serve como prova de data requerida no item.

- b) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** com base no ANEXO V, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.



Em relação a esse item, apesar de ser colocado um modelo um pouco diferente, mais enxuto, do que o disponibilizado no Edital, as informações principais e requeridas estão lá, como o prazo da obra, os percentuais, e a assinatura e dados do responsável técnico e legal da empresa.

- c) **DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI** utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como prestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO VI).

O documento apresentado atende integralmente ao solicitado no Edital.

Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa apresentou a proposta ajustada conforme exigida no edital.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2024.

Julio Perin
Engenheiro Civil
Crea/PR: 184364/D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB9E-6350-228F-B15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 17/05/2024 09:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB9E-6350-228F-B15C>